



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS



Projeto de Lei n.º 420/2021.
Elyda Eufrásio da Silva
Chefe de Gabinete da
Presidência - CMC

Institui incentivo à prática do jogo de Xadrez, nas escolas, praças e bibliotecas municipais, e a promoção de campeonatos escolares e municipais para crianças e adolescentes e dá outras providências.

Art.1º - A prática do jogo de xadrez, deverá ser incentivada no município de Coremas - PB, principalmente nas escolas, bibliotecas da rede municipal, além das praças públicas.

I - O Poder Executivo, através de seus órgãos, fomentará a prática do jogo de Xadrez no município de Coremas - PB.

II - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, junto às federações e clubes de Xadrez visando à aquisição de know how e o aprimoramento do ensino, prática e desenvolvimento do jogo de Xadrez pelos estudantes e demais munícipes.

Art. 2º - Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de tabuleiros, peças e demais equipamentos para a prática do jogo de Xadrez, e a realização de campeonatos, poderá ser feita doações por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

José Laedson Andrade da Silva
Vereador - PDT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coremas - PB em 05 de julho de 2021.

José Laedson Andrade Silva
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

JUSTIFICATIVA

O Vereador José Laedson Andrade Silva, integrante da Bancada do PDT com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que institui o incentivo à prática do jogo de Xadrez no município de Coremas - PB, e dá outras providências.

Segundo levantamento estatístico, o município de Coremas - PB não atingiu notas satisfatórias no IDEB no ano de 2020, foram detectados casos de alunos com dificuldade de alfabetização, leitura e escrita, caracterizando algo conhecido como transtorno de aprendizagem.

Por outro, há muito, se reconhece na prática do jogo de Xadrez, como ótima ferramenta, para o desenvolvimento da memória, concentração e senso crítico.

Igualmente propicia a socialização, e integração entre os praticantes, bem como, o incentivo ao respeito às regras.

Sendo assim, imprescindível a utilização desta ferramenta propiciando aos estudantes do município tais benefícios.

Acatando de forma plena, o que determina o artigo 146 e seguintes da Lei Orgânica do Município, sendo dever do município, o fomento e o amparo ao desporto.

José Laedson Andrade da Silva
Vereador - PDT



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS**

Desta forma, conclamo aos meus pares para que aprove-
m o presente projeto de lei para posteriormente ser
sancionado pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal de Coremas PB, em 05 de julho de 2021.

José Laedson Andrade Silva
Vereador